



Curtume  Panorama

**PPRA**

**PROGRAMA DE  
PREVENÇÃO DE RISCOS  
AMBIENTAIS**

**Outubro de 2014**

## ÍNDICE

### 1. DOCUMENTO BASE

INTRODUÇÃO

RESPONSABILIDADES

OBJETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ABRANGÊNCIA

METODOLOGIA DE AÇÃO

• ETAPA I - ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

• ETAPA II - MONITORAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

• ETAPA III - MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SUA EFICÁCIA

RISCOS AMBIENTAIS

NÍVEL DE AÇÃO

TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

DEFINIÇÕES E CONCEITO RECOMENDAÇÕES

DISPOSIÇÕES

### 2. MONITORAMENTO DOS RISCOS E CRONOGRAMAS

FICHAS TÉCNICAS

Avaliação Qualitativa

Recepção

Financeiro

SESMT

Cozinha

Produção

Oficina mecânica

Caldeira

Lateral de carga/descarga

Limpeza

ETE

Illuminância

Avaliação Quantitativa

### 3. ANEXOS

LEGISLAÇÃO – PPRA NR/9

MISCELÂNIA

# 01.

# DOCUMENTO- BASE

- Introdução
- Responsabilidade
- Objetivos
- Identificação da empresa
- Abrangência
- Metodologia e ação
  - Etapa I
  - Etapa II
  - Etapa III
- Riscos ambientais
- Nível de ação
- Técnica empregada e aparelhos utilizados
- Definições e conceitos

## 1. INTRODUÇÃO

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria N.º 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora, NR-9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA. O PPRA do estabelecimento deve estar descrito no Documento Base que contém os aspectos estruturais do programa, a estratégia e metodologia de ação, forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, a periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa e o planejamento anual com o estabelecimento das metas a serem cumpridas com os prazos para a sua implantação conforme cronograma anual.

Este programa constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos empregados, proporcionando identificar as medidas de proteção ao trabalhador a serem implementadas e também servir de base para a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, estabelecido pela NR-7.

O PPRA tem também por finalidade atender às exigências previstas nos Decretos, Ordens de Serviço e Instruções Normativas oriundas do Ministério da Previdência Social - MPS e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida.

## 2. RESPONSABILIDADES

### DO EMPREGADOR:

O empregador é o responsável por estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa".

Informar aos trabalhadores sobre os riscos ambientais e meios disponíveis de proteção.

### DOS TRABALHADORES:

Os trabalhadores têm como responsabilidade colaborar e participar na implantação e execução do PPRA, Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA; e informar ao seu superior hierárquico direto as ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.

### DO SESMT:

Assessorar as unidades do estabelecimento na efetiva implantação do PPRA e em todos os demais assuntos relacionados com a Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos Colaborador(es).

Realizar anualmente junto com a administração do estabelecimento e com a CIPA a reavaliação do PPRA.

## 3. OBJETIVOS

Planejar condições de ambientes adequados, orientando no sentido de se escolher a melhor alternativa para redução e eliminação de perdas e, principalmente, para o melhor controle e acompanhamento das medidas preventivas e ou corretivas.

Gerar mecanismos de ação preventiva, com procedimentos padrões que identifiquem e eliminem as causas de possíveis riscos ou perdas, por meio de incorporação de procedimentos administrativos que transformem o meio ambiente, as condições de trabalho e o controle de perdas numa questão coletiva, com o comprometimento de todos os trabalhadores.

Obter os resultados mediante o comprometimento participativo de todos os níveis funcionais com um único objetivo, que é a preservação dos recursos humanos, dos recursos financeiros, e, consequentemente, da imagem da empresa.

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR – 15 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH.

Cumprir os desígnios da NR – 09 "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA", estabelecido pela portaria do Ministério do Trabalho e SST nº 25, de 29/12/94, vigente a partir de 03/07/95.

Subsidiar a NR – 07 "PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional", estabelecido pela Portaria SSST nº 24, de 29/12/94, vigente desde 02/10/95.

## 4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Página 4/4

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

A empresa, objeto deste PPRA, desenvolve atividades de e outras preparações de couro, estando instalada em uma edificação do tipo galpão industrial e um sede administrativa além de uma estação de tratamento de efluentes - ETE. No setor de produção estão localizadas os fulões e a máquina descarnadeira, no setor de ETE há as lagoas de tratamento

Segue abaixo a descrição do local de trabalho, as atividades do realizadas nos respectivos setores e qualificação dos responsáveis:

DADOS DA EMPRESA				
<b>Razão Social</b>				
<b>Curtume Panorama Ltda.</b>				
Nome fantasia		Bairro		
<b>Curtume Panorama.</b>		<b>Parque Industrial</b>		
Enderéco		CEP		Fone / Fax
<b>Estrada Juvenal KM 08 Lote 25 R-2</b>		<b>87.502-870</b>		<b>(44) 3621-1600</b>
Cidade		Número de Colaborador(es)		Grau de Risco
<b>Umuarama</b>		<b>120</b>		<b>03</b>
C.N.P.J:				
<b>03.189.065/0001-26</b>				
CNAE	Atividade			
<b>15.10-6-00</b>	<b>Curtimento e outras preparações em couro.</b>			
Responsável pela Empresa	Cargo			
<b>Zelio Omar Gusmão</b>	<b>Sócio Gerente</b>			
Responsável pelo PPRA	Cargo			
<b>Danilo Tomaz Barbosa</b>	<b>Téc. Seg. do Trabalho</b>			
Responsável pelo PCMSO	Cargo			
<b>Dr Robledo Ruaro</b>	<b>Médico do Trabalho - CRM 17742 ANAMT 4584</b>			

DADOS DA INDUSTRIA				
<b>Setor</b>				
<b>Recepção/Financeiro/Administrativo/Cozinha/SESMT</b>	<b>Único</b>	<b>Segunda a sexta</b>	<b>08:00 às 18:00</b>	<b>12:00 às 14:00</b>
		<b>Sábado</b>	<b>08:00 às 12:00</b>	
<b>Caleado/Couro/verde/Caldeira/ETE</b>	<b>Turno 1</b>	<b>Segunda a sexta</b>	<b>08:00 às 17:30</b>	<b>12:00 às 13:30</b>
	<b>Turno 2</b>	<b>Segunda a sexta</b>	<b>18:00 às 03:30</b>	<b>11:30 às 01:00</b>
<b>Transporte/Oficina</b>	<b>Turno 1</b>	<b>Sábado</b>	<b>08:00 às 12:00</b>	
	<b>Turno 2</b>	<b>Sábado</b>	<b>13:30 às 15:30</b>	
<b>Reposo Semanal: domingos</b>				

DADOS DO LOCAL DE TRABALHO				
<b>RECEPÇÃO</b>				

**RECEPÇÃO** Pé direito com 2,80 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro de madeira; cobertura em fibrocimento; área de 12 m<sup>2</sup>; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial. Contém mesas de trabalho com microcomputadores, impressoras, telefone e demais artigos comuns a um escritório e é dotada de sistema de ar condicionado.

**FINANCIERO** Pé direito com 2,80 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro de madeira; cobertura em fibrocimento; área de 100 m<sup>2</sup>; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial. Contém mesas de trabalho com microcomputadores, impressoras, telefone e demais artigos comuns a um escritório e é dotada de sistema de ar condicionado.

**SESMT** Pé direito com 2,70 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro

*Responsável Técnico: Danilo Tomaz Barbosa  
Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MTE/PR*

<b>COZINHA</b>	cobertura em fibrocimento; área de 12 m <sup>2</sup> ; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2,60 metros. Contém mesas de trabalho com artigos e um armário- arquivo.
<b>PRODUÇÃO</b>	Pé direito com 4 m de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro lajeado; cobertura em fibrocimento; área de 60 m <sup>2</sup> ; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2,60 metros. Contém um fogão, uma pia e mesas e bancos para acomodações ao tomar refeições.
<b>OFICINA MECÂNICA</b>	Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdividida em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e caleado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chão de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m <sup>2</sup> ; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que levá ao setor inferior.
<b>CALDEIRA</b>	Pé direito com 7 m de altura; ambiente semiaberto; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada; piso em cimento alisado. Iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Possui uma caldeira principal e uma reserva e estão armazenados madeira para queima.
<b>CARGA E DESCARGA</b>	Pé direito com 7 m de altura; ambiente semiaberto; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada; piso em cimento alisado, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Possui uma caldeira principal e uma reserva e estão armazenados madeira para queima.
<b>REFEITÓRIO</b>	Setor semiaberto; pé direito com 7 m; área de 250 m <sup>2</sup> ; piso em cimento alisado; iluminação natural e artificial; ventilação natural. Estão armazenados no setor e, em torno destes tanques com produtos químicos.
<b>ETE</b>	Pé direito com 4 m de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro lajeado; cobertura em fibrocimento; área de 60 m <sup>2</sup> ; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2,60 metros. Contém um fogão, uma pia e mesas e bancos para acomodações ao tomar refeições.

## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Cetimex Panorama Ltda.

Página 6 / 44

Setor/função	Nº de funcionários
Administrador	03
Ajudante Geral	01
Analista Contábil	03
Auxiliar Contábil	01
Auxiliar De Cozinheira	01
Auxiliar De Escritório	02
Classificador	02
Contador	01
Cozinheira	01
Descarregador/Embocador/Rebaixador/Fuloneiro nível 4	20
Encarregado de produção	01
Faxineira	01
Fuloneiro	04
Gerente de produção	02
Mecânico	03
Motorista	06
Mestre rachador	01
Operador de Caldeira	01
Operador de empilhadadeira	01
Operador de ete	01
Recepcionista	01
Técnico de segurança do trabalho	02
<b>Total</b>	

Responsável técnico: Danilo Tonaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0000251 MTE/PR

## 5. ABRANGÊNCIA

Este programa contempla as instalações, os processos de trabalho e as respectivas atividades e operações desenvolvidas na unidade da empresa **Curtume Panorama Ltda.**

Buscando executá-lo dentro da melhor técnica, foram considerados os agentes de risco físicos, químicos e biológicos. Os riscos ergonômicos e de acidentes não foram contemplados por serem assuntos de conhecimento das áreas de saúde (medicina e fisioterapia), podendo ser abordados no PCMSO.

Quando ficar caracterizado o nexo causal entre os danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos, deverá estar consignado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Este "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais" afigura-se, preliminarmente, como um inventário dos riscos ambientais, não se pretendendo aqui esgotar todas as questões e as situações relativas à presença e à ocorrência de riscos de caráter ambiental, principalmente por se tratar de matéria dinâmica e de continua e permanente preocupação.

## 6. METODOLOGIA DE AÇÃO

O PPRA será desenvolvido em três etapas: antecipação e reconhecimento, avaliação quantitativa e monitoramento dos riscos ambientais e implantação de medidas de controle.

Consideramos esse processo dinâmico, envolvendo as 3 etapas: o reconhecimento de risco implica na sua imediata avaliação quantitativa e tomada de medidas de prevenção, sendo necessário a periódica inspeção para identificar o surgimento de novos riscos ocupacionais.

## 7. ETAPA

### I. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

Conforme o item 9.3.2. da NR 9, a antecipação dos riscos ambientais envolve a análise de novos projetos, querem sejam de instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificações daqueles já existentes, visando à identificação de potenciais riscos e a introdução de ações e medidas de controle para sua redução ou eliminação. O reconhecimento consiste em analisar as instalações, os métodos e processos operacionais, visando à identificação dos riscos, das fontes geradoras e possíveis trajetórias das funções e do número de trabalhadores expostos.

Além das informações prestadas pela empresa acerca dos materiais e máquinas utilizados, e dos métodos de trabalho, serão contempladas entrevistas com os empregados, consultas à área médica, mapas de riscos e mapeamento de insalubridade e periculosidade existentes.

Quando, em um determinado setor, verificou-se variação na exposição ambiental a algum risco (por exemplo, variação de nível de ruído em diferentes pontos no mesmo setor de trabalho), foram especificadas as diferentes medições apresentadas. Com isso, consegue-se isolar dentro de um setor diferentes exposições ambientais para uma mesma função.

"Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, descritas nos itens 9.3.2 e 9.3.3, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas a e f do subitem 9.3.1" (item 9.1.1.2 da NR-09). Isto é, quando não forem detectados riscos ambientais, o PPRA se resumirá à antecipação e reconhecimento dos riscos, registro e divulgação dos dados.

Qualquer equipamento a ser adquirido não pode ter um Nível de Pressão Sonora acima de 78 dB (A) e nenhum produto químico pode ser utilizado na empresa sem que tenha sido estudado e avaliado a sua FLS P.Q., para se avaliar o risco que ele representa.

As inspeções foram executadas objetivamente para o presente trabalho, no dia 24 de Outubro de 2014.

### II. ETAPAS II - MONITORAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Na segunda etapa, a avaliação quantitativa deverá ser realizada para:

- Comprovar o controle ou a inexistência de determinado risco ambiental;
- Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- Subsidiar a implantação das medidas de controle;
- Monitorar a eficácia das medidas implantadas;

QBS: As avaliações seguirão os procedimentos técnicos estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras do MTE, pelo FUNDAZENTRO ou pela NIOSH e retratarão as exposições para cada função específica, identificando posto de trabalho, função analisada, síntese das principais atividades, riscos ambientais identificados, resultados das medições, conclusões e parecer técnico.

#### Registro

Todos os dados serão mantidos arquivados na própria empresa no mínimo por 20 anos, constituindo-se no banco de dados com histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

### Manutenção

Deverão ser feitas avaliações periódicas para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das metas estipuladas no cronograma.

Esse monitoramento periódico será realizado pela empresa contratada de assessoria em segurança ocupacional (Exata Saúde e Segurança do Trabalho) conforme programação própria. As visitas para avaliação serão acompanhadas pelo funcionário designado para cumprir as exigências da CIPA.

### Divulgação

Todos os dados estarão à disposição dos empregados, seus representantes legais, e órgãos competentes. As informações sobre o PPRA serão fornecidas aos trabalhadores através de palestras proferidas pelo SESMT contratado pela empresa ou outros meios de comunicação interna da empresa.

## III. MEDIDAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SUA EFICÁCIA

A NR – 09 estabelece que as medidas de controle dos riscos ambientais deverão ser adotadas na seguinte ordem de prioridade:

- Medidas de caráter coletivo;
- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Medidas de caráter Individual.
- Eficácia das medidas.

As medidas de controle deverão ser adotadas sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, do risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento, de risco potencial à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederam os limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores límites da exposição ocupacional adotados pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que critérios técnicos legais estabelecidos;
- Quando, através de controle médico da saúde, ficar estabelecido o nexo causal entre os danos observados à saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficaram expostos.

### Medidas de caráter coletivo

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer a seguinte hierarquia:

- ✓ Medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle da fonte);
- ✓ Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle da trajetória);
- ✓ Medidas que reduzam os níveis de concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

No presente trabalho foram feitos o reconhecimento e avaliação quantitativa em todas as funções dos postos de trabalho da empresa com base em várias medições de cada agente ambiental.

Todos os Colaborador(es) deverão ser treinados sobre os riscos ambientais a que estão expostos e a importância de sua prevenção.

Os trabalhadores deverão ser treinados sobre o uso correto do EPI e as limitações de proteção oferecidas.

### Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho

As medidas administrativas ou de organização do trabalho sugeridas são as seguintes:

- Nos locais onde somente o EPI não é capaz de reduzir a intensidade do agente abaixo do limite de tolerância, sugere-se a limitação do tempo de exposição dos trabalhadores;
- Os locais de trabalho deverão ser permanentemente limpos e higienizados;
- Em ambientes onde exista sistema de ar condicionado;
- A ordem e limpeza dos locais de trabalho são procedimentos fundamentais no controle dos riscos ambientais.

### Medidas de caráter Individual

Segundo a NR – 09, a aplicação dessa medida é imprescindível:

- Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo a avaliação do usuário;
- Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, uso, guarda, a higienização, a conservação, a manutenção, e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas.

- Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

## Eficácia das Medidas

As medidas de controle adotadas deverão ser avaliadas considerando os dados obtidos na avaliação e no controle médico previsto na NR-07. O PPRA deverá ter ações integradas com o PCMSO.

Deverão ser reavaliadas as condições ambientais depois de tomadas as medidas de controle recomendadas.

## 8. RISCOS AMBIENTAIS

Segundo a NR – 09 são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho que, em função de sua natureza, concentração e tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, conforme classificação que segue (ver também Anexo):

**Agentes Físicos** – As diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, umidade, radiações não-ionizantes, radiações ionizantes, infrassom e ultrassom;

**Agentes Químicos** – São substâncias, compostos, ou produtos que possam penetrar no organismo por via respiratória, em forma de poeira, fumos ou nebulinas, névoas ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo ou por ingestão.

**Agentes Biológicos** – São os micro-organismos tais como bactérias, bactérias, fungos, parasitas, vírus etc:

## 9. NÍVEL DE AÇÃO

Considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas as ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ser objetos de controle sistemático as situações que apresentam exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1 da NR-9;
- b) para ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo II 1, item 6.

## 10. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO

### Avaliação Quantitativa de Ruído

A avaliação da exposição a ruído baseia-se a técnica recomendada na NHO-01 (Norma de Higiene Ocupacional) do Fundacentro em seu item 5.1, 5.3, 5.4, mas utilizando-se os parâmetros para medição de dose da NR-15 em seu anexo 1, por ter força de lei.

Assim, as medições de ruído foram feitas em grupos homogêneos de exposição e em períodos representativos das condições reais de exposição ocupacional do grupo de trabalhadores objeto do estudo. Utilizando-se o medidor de leitura instantânea (decibelímetro), faz-se a interpretação segundo a NHO-01 item 5.6.1.3 (critério de julgamento e tomada de decisão) e, se a média das medições for superior a 82 dB, é então realizada medição com medidor integrador de uso pessoal (dosímetro).

Posicionado ao nível da linha média auricular do trabalhador, foram realizadas medições em ambos os ouvidos do trabalhador e considerado o lado que apresentou maior nível de ruído. Instrumento utilizado:



#### Especificação:

Munmos ARI/SI ST 4-1983 e IEC 651

Funções: dB, circuito de ponderação A, circuito de resposta lenta, congelamento (máximo e mínimo)

Escala de Medições: 30 – 130dB (mínimo 80 a 115 dB); resolução 0,1dB

Frequência: 31,5 a 8.000 Hz

Certificado de calibração n.º 72722M07, emitido por Ferban Inst. De Medição

Calibrador VR: calibração externa VR em 94dB

#### Interpretação:

Medições feitas com o microfone posicionado dentro da zona auditiva do trabalhador.

Dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que é submetido o trabalhador no exercício de suas funções.

Valores intermediários de leitura arredondados para nível imediatamente superior



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curitiba Panorama Ltda.

Página 10/44

Especificação:	Interpretação:
Escala DOSE de Ruído: 01 a 9999% DOSE	Medições feitas com o microfone posicionado dentro da zona auditiva do trabalhador.
Nível do Critério: 85dB	Dados representativos da exposição ocupacional diária ao ruído a que é submetido o trabalhador no exercício de suas funções.
Nível de Entrada: 70dB	Valores intermediários da leitura arredondados para nível imediatamente superior.
Padrão de Troca: 5dB	Quando a medição não cobrir toda a jornada de trabalho, a dose determinada para o período medido será projetada para a jornada diária efetiva de trabalho, determinando-se a dose diária.
Detector de Auto Nível: 115dBA	
Piso: 140dBA	
Escala de Medida de Nível de Som: 70 – 140dBA	
Exibição: +ou- 1.5dB	
Resposta de Freqüência: 20Hz~10KHZ	
Certificado de calibração n.72726/07, emitido por Ferbran Instr. De Medição.	

Critério de Julgamento e Tomada de Decisão (NHO-01, item 5.6.1.3)

Condição de Exposição	Percentual de Exposição	Região de Incerteza	Tomada de Decisão
Ate 82 dB	0 a 50 %	Abaixo do nível de ação	Mantenção da condição existente
82 a 84 dB	50 a 80 %	Acima do nível de ação	Adoção de medidas preventivas
84 a 85 dB	80 a 100 %	Região de incerteza	Adoção de medidas preventivas e corretivas
> 85 dB	Acima de 100 %	Acima do limite de exposição	Adoção imediata de medidas corretivas

### Avaliação Quantitativa Calor

Especificação:
Entrada Sensor: PT100 3 fios
Faixa de Trabalho: -50 a 100°C, com 15 segmentos de linearização
Resolução de conversor: 5000 pontos. Precisão: 0,1% do fundo de Escala
Resolução: 0,1°C
Certificado de calibração n.72726/07, emitido por Ferbran Instr. De Medição

#### Leritura:

O cálculo do IBUTG é realizado automaticamente pelo termômetro TGM 100 considerando as situações de ambiente interno ou externo sem carga solar e ambiente externo com carga solar. O termômetro TGM 100 efetua também separadamente, a leitura dos três sensores. Os sensores utilizados são de PT 100 Classe A, conforme norma DIN 43760.

### Avaliações Quantitativa Iluminação

Especificação:
Escala de leitura: 40, 400, 4.000, 40.000 e 400.000 lux
Certificado de calibração n.72726/07, emitido por Ferbran Instr. De Medição.
Leritura:
Tempo de estabilização = 15 segundos;
Campo de trabalho não definido, a leitura realizada a 0,75 metros do piso.
A célula fotodétermica foi posicionada paralelamente à superfície onde se desenvolve a tarefa manual. As considerações resultantes desta abordagem serão naturalmente a favor da segurança do trabalhador.

### Avaliações Qualitativas de Riscos Químicos

A MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS químicos é feita pela coleta de informações prestadas pelo empregador pela inspeção do local de trabalho e pela análise das F.I.G.P.Q. dos produtos encontrados.

Em caso de presença de substância tóxica, pode-se solicitar uma medição quantitativa ambiental do respectivo produto.

A presença de algum agente de risco químico consta na ficha de levantamento de riscos ambientais, aplicada a cada setor de trabalho com as funções especificadas.

## 11. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

### Riscos Ambientais

Para efeito da NR-9, item 9.1.5, que trata do PPRA, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, forem capazes de causar dano à saúde do trabalhador.

**Agentes Físicos:**  
São as diversas formas de energia a que possam estar expostas os trabalhadores. Devem ser considerados, durante as avaliações, os agentes físicos que se apresentam nas seguintes formas de energia: ruído, vibração, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes, infrassom e ultrassom.

**Agentes Químicos:**  
São substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, ou pela natureza da atividade de exposição possam ter contato através da pele ou ser absorvido pelo organismo por ingestão: poeiras, fumos, névoas, néblinas, gases e vapores.

**Agentes Biológicos:**  
São os seguintes agentes biológicos que se apresentam nas formas de micro-organismos e parasitas infeciosos vivos e suas toxinas: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários e vírus, entre outros.

#### **NOTA IMPORTANTE:**

Quando da contratação de terceiros para a prestação de serviços, deverá ser exigido por parte da Empresa que atendam as normas de Segurança e Medicina do Trabalho determinadas pela Portaria nº 067, de 12 de abril de 1988.

O conteúdo do presente levantamento técnico não tem a pretensão de esgotar o assunto, principalmente os relacionados com doenças ocupacionais e com acidentes graves e iminentes. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se super alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

## 12. RECOMENDAÇÕES

### Ações a serem Desenvolvidas com o apoio do cronograma tático:

#### 1 - Campanhas Educativas

É uma das melhores formas de promover a saúde e segurança nos ambiente de trabalho. Com a realização de treinamentos, palestras, insinuações no ambiente de trabalho, fixação de cartazes e placas com frases educativas e motivadoras a prática prevencionista.

#### 2 - Treinamentos

Todos os trabalhadores do órgão deverão receber um treinamento admissional e periódico, objetivando a garantia de sua integridade física. Assim que colaboradores novos são admitidos, eles **deverão ser informados com respeito** aos riscos existentes na função que irá exercer e os EPI's que terão de usar.

Os treinamentos deverão ser realizados no horário de trabalho e devem preencher, no mínimo, os seguintes quesitos:

- Forma correta de executar os serviços;
- Riscos inerentes à sua atividade nos ambientes do órgão;
- Forma correta de utilização do EPI;
- Orientações sobre normas de procedimentos de segurança no órgão;

Obs.: Colher assinatura do servidor, confirmado ciência sobre as orientações recebidas

#### 3 - Palestras Educativas

Têm como objetivo despertar e promover a motivação para segurança e a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho. Segue sugestões de temas a ser abordado:

Técnicas de prevenção e combate a incêndios;  
A importância do uso de EPI's;  
Segurança e Saúde no Trabalho;  
Alcoolismo, tabagismo, DST/AIDS e outros temas relevantes.

#### 4 - Controle e Avaliação dos Resultados

O PPRA deverá ser analisado pelo responsável que o órgão indicou, deverão ser observadas nesta análise, se as recomendações apresentadas neste documento, estão sendo obedecidas e se os resultados obtidos são os desejados.

#### 5 - Mapa de Risco

Deve reunir as informações necessárias para estabelecer o diagnóstico da situação de segurança e saúde do trabalho no órgão, isso também possibilita, durante a sua elaboração, a troca e divulgação de informações entre os trabalhadores, bem como estimular sua participação nas atividades da预防. Esse trabalho deve ser desenvolvido pelos componentes da CIPA ou representante designado.

#### 6 - Eletricidade

Qualquer profissional autônomo ou vinculado a uma organização que venha a realizar serviços em eletricidade na empresa deverá possuir o certificado de curso da NR-10.

#### 7 - Brigada de emergência

Deverá ser elaborado e posto em prática, um plano de prevenção e combate a incêndio. Uma vez este sendo elaborado este de plano ele deverá ser posto em prática

#### 8 - Ordem de serviço

É necessário implementar as ordens de serviços sobre Segurança e Medicina do Trabalho, conscientizando os servidores das obrigações e proibições que os mesmos devam conhecer e cumprir e que são passíveis de punição pelo seu descumprimento, conforme NR-1

O Órgão deve ter uma Ordem de Serviços Geral fixada no mural e uma ordem de serviço por função com uma cópia arquivada e outra entregue a cada servidor.

#### 9 - Comunicar mudanças

Promover a avaliação prévia de segurança sempre que houver: construção e reparo de instalações; modificação de processos ou métodos de trabalho - conforme item 9.3.2 da NR-09.

**10 - Iluminância**

Realizar projeto luminotécnico por profissional habilitado, para aumentar a potência ou número de lâmpadas nos setores ou locais de trabalho que não atendem ao recomendado pela NBR 5.413 da ABNT.

**11 - GLP – Quando existente**

De acordo com NPT 026 item 5.2.4 e ABNT e NBR 13.932 As instalações de armazenamento de recipientes transportáveis de GLP cheios, parcialmente utilizados ou vazios, devem-se exibir placas de advertências em lugares visíveis, sinalizando: "Perigo – Inflamável", "Proibido o uso de fogo e de qualquer instrumento que produza falsoa".

**12- Contratação de autônomos ou terceiros**

No tocante a contratação de serviços terceirizados, deverá ser apresentada os seguintes documentos antes do inicio das atividades laborais:

- Cópia do registro de colaboradores;
- Certificado de qualificação profissional específica;
- Cópia da carteira de trabalho e carteira e previdência social;
- Cópia de registro de entrega de EPI's
- Listagem de colaboradores
- Exames ocupacionais – ASO com exames complementares inerentes as atividades que serão executadas;
- Cópia do PPRA (ou PCMAT no caso de serviços em construção civil);
- Cópia do PCMSO.

**13 - Em caso de acidente**

Em casos de ocorrência de acidente de baixa gravidade, a vítima deverá ser encaminhada para o local adequado, onde possa ser atendido por profissional apto. Em caso de acidente fatal, comunicar de imediato às autoridades competentes, ao SESMT do local e à Gerência de Saúde e Prevenção. Isolar os locais diretamente relacionados ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente.

**14 - Reunião ordinária da CIPA ou designada**

Para discussão e análise de todos os acidentes com afastamento superior a 15 dias ou fatais, como as medidas de prevenção de acidentes.

**15 - Fichas de controle de EPI**

Cabe ao empregador manter uma ficha de fornecimento de EPI para cada servidor. Esta ficha é um documento legal e comprovante do órgão pelo fornecimento dos EPI's aos trabalhadores, portanto, qualquer servidor que seja transferido para outro estabelecimento ou obra, deve ser acompanhado por esta ficha. Caso o servidor seja dispensado ou peça demissão, é importante que esta ficha fique arquivada na sua pasta de documentos. Na ficha deve conter: nome do servidor, função, EPI fornecido, data da retirada, data da entrega, assinatura do servidor e assinatura do responsável pela entrega.

**16 - Estojo de primeiros Socorros**

O órgão deverá estar equipado de estojo de primeiros socorros e quando possível ter profissional treinado.

**Obs:** O empregador deverá garantir que a ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

As orientações aos servidores deverão ser feitas por documentos escritos e assinados pelo servidor ou através de sinalizações fixadas em locais próprios.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais" obedece às exigências da NR – 09 – (item 9.3), além de fornecer elementos técnicos ao pessoal administrativo (setor pessoal) da empresa e médico encarregado do PCMSO; e afigura-se preliminarmente como um inventário dos riscos ambientais, não se pretendendo aqui esgotar todas as questões e as situações relativas à presença e à ocorrência de riscos de caráter ambiental, principalmente por se tratar de matéria dinâmica e de contínua e permanente preocupação. Todavia, como informações podem ter sido omitidas, mesmo que involuntariamente, durante a fase de reconhecimento (entrevistas com trabalhadores e chefias), é de se supor alguma eventual omissão de risco e respectiva medida de controle.

Os novos Colaborador(es) ao ingressarem na empresa devem tornar conhecimento da existência do programa e para tanto estes já deverão ter um espaço no processo de integração para que sejam expostas a finalidade e a importância do PPRA.

Na ocorrência de situação de Risco Grave e Iminente, os trabalhadores poderão interromper suas atividades, comunicando o fato ao seu superior hierárquico.

O documento-base deste PPRA foi desenvolvido por solicitação desta empresa, devendo a contratante dar continuidade ao executar as medidas de controle de acordo com cronograma de ações a ser estabelecido neste documento-base. Em vista disto, salientamos que é de **exclusivo ônus e total responsabilidade da empresa** a sua implantação, devendo o **CONTRATANTE** colocar em execução o programa pré-estabelecido.

Umuarama - PR, Outubro de 2014.

Responsável pela elaboração do programa:

- Danilo Tomaz Barbosa – Técnico em Segurança do Trabalho



Responsável legal pela empresa:

- Zélio Osmar Gusmão – Sócio Diretor

CURTUME PANORAMA LTD  
C.N.P.J. 01.655.848/0001-14  
Assinatura e carimbo do responsável legal

## 2.

# AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

### FICHAS TÉCNICAS:

A seguir segue as fichas técnicas constando o resultados das avaliações de cada setor de trabalho, de acordo com as avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos ambientais encontrados.

Também já estão colocadas individualmente as medidas de controle já instaladas e as propostas. Esta forma de apresentação simples e objetiva facilita o entendimento e a busca rápida das informações levantadas durante as três etapas do processo de investigação de riscos na empresa.

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS****I. DEPARTAMENTO: FINANCIERO****DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO**

Pé direito com 2,80 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; teto de madeira; cobertura em fibrocimento; área de 100 m<sup>2</sup>; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial. Contém mesas de trabalho com microcomputadores, impressoras, telefone e demais artigos comuns a um escritório e é dotada de sistema de ar condicionado.

**FUNÇÃO/TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO****Descrição de Atividade/Nº de Func.****CONTADOR: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias**

Administrar o setor financeiro e os tributos da empresa, registrar atos e fatos contábeis, gerenciar custos, elaborar demonstrações contábeis e atender solicitações de órgãos fiscalizadores. Trabalhar diante do microcomputador, tendo que se levantar ocasionalmente a fim de buscar e levar papéis a serem assinados.

**ANALISTA CONTABIL: 03 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias**

Auxiliar o setor financeiro da empresa, controlar as contas nos bancos, bem como as contas a pagar e receber, controlar o fluxo diário, mensal e anual do caixa e a movimentação bancária. Atua sentado diante de mesa com microcomputador.

**AUXILIAR CONTÁBIL: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias**

Trabalhar no auxílio do departamento financeiro no controle das contas nos bancos bem como as contas a pagar e receber. Trabalha sentado diante de mesa com microcomputador, tendo que se levantar com certa frequência a fim de complementar suas atividades laborais.

**MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS****RISCOS FÍSICOS**

**CALOR** Contatado por meio de avaliação quantitativa:  
Fonte de calor INEXISTENTE. Necessária avaliação quantitativa.

**RUIDO** Média de 61 dB (A) – Mesa de Trabalho: Fonte de Ruido excessivo INEXISTENTE.

**UMIDADE** INEXISTENTE

**RISCOS QUÍMICOS**

Inexistente: Constatado por meio de avaliação qualitativa.

**RISCOS BIOLÓGICOS**

Inexistente: Constatado por meio de avaliação qualitativa.

**MEDIDAS DE CONTROLE****Equipamento de Proteção Coletiva**

O ambiente de trabalho não requer medidas de proteção coletiva além das que já estão efetivadas: Sistema de condicionamento de ar; cadeiras ergonômicas.

**Medidas administrativas recomendáveis**

1) Repassar aos funcionários informações sobre como atenuar riscos no ambiente de trabalho. 2) Emitir ordens de serviço.

**Equipamento de Proteção Individual**

Dispensável o uso de EPIs.



**FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS****II. DEPARTAMENTO: ADMINISTRATIVO****DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO**

Pé direito com 2,80 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro de madeira; cobertura em fibrocimento; área de 100 m<sup>2</sup>. Iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial. Contém mesas de trabalho com microcomputadores, impressoras, telefone e demais artigos comuns a um escritório e é dotada de sistema de ar condicionado.

**FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES POR FUNÇÃO.****DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC.****ADMINISTRADOR: 03 funcionários/Jornada de 8 h diárias**

Administrador todos os departamentos e funções na organização. Recursos humanos, departamento de pessoal, contábil, financeiro, comercial e produção. Alterna entre o trabalho diante do computador, serviços externos e em incursões no interior do setor de produção.

**AUXILIAR DE ESCRITÓRIO: 03 funcionários/Jornada de 8 h diárias**

Auxiliar em serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, tratar de documentos variados, cumprir todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executa serviços gerais de escritório; trabalha sentado diante de uma mesa com um microcomputador e demais artigos de escritórios característicos.

**MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS****RISCOS FÍSICOS****CALOR**

Contatado por meio de avaliação quantitativa:  
Fonte de calor INEXISTENTE

**RUIDO**

Mesa de Trabalho: Fonte de Ruído excessivo INEXISTENTE.

**UMIDADE**

INEXISTENTE

**RISCOS QUÍMICOS**

Inexistente: Constatado por meio de avaliação qualitativa.

**RISCOS BIOLÓGICOS**

Inexistente: Constatado por meio de avaliação qualitativa.

**MEDIDAS DE CONTROLE****Equipamento de Proteção Coletiva**

O ambiente de trabalho não requer medidas de proteção coletiva além das que já estão efetivadas: Sistema de condicionamento de ar, cadeiras ergonômicas.

**Medidas administrativas recomendáveis**

- 1) Repassar aos funcionários informações sobre como atenuar riscos no ambiente de trabalho; 2) Emitir ordens de serviço.

**Equipamento de Proteção Individual**

Dispensável o uso de EPI's.

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 18/44

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### III. DEPARTAMENTO: SESMT

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 2,70 metros de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro; cobertura em fibrocimento. Área de 12 m<sup>2</sup>; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2,60 metros. Contém mesas de trabalho com artigos e um armário-arquivo.

#### FUNÇÕES, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES(S) POR FUNÇÃO

##### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE

###### TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: 02 Colaborador(es) Jornada de 8 h diárias

Elaborar, participar da elaboração e implantação de política de saúde e segurança do trabalho (SST), realizar a avaliação e acompanhamento nas áreas de riscos, identificar variáveis de controle de doenças e acidentes, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle, acompanhar as perícias e fiscalizações e gerenciar documentos de (SST). Circula por todos os setores da empresa. Jornada diária de 8h.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

**CALOR** Contatado por meio de avaliação quantitativa:  
INEXISTENTE. Permanência EVENTUAL em setores e locais onde há fonte de calor (Caldeira). Ex: Permanência na área de cerca de 15 minutos por dia.

**RUIDO** Área em torno dos fulões em atividade –  
Contatado por meio de avaliação quantitativa: Abaixo do LT.

**UMIDADE** Exposição eventual

##### RISCOS QUÍMICOS

Não exposição a produtos químicos.

##### RISCOS BIOLÓGICOS

Dirige-se EVENTUALMENTE a postos de trabalho onde existe risco biológico. Não mantêm contato direto com substâncias com este tipo de risco.

#### MEDIDAS DE CONTROLE

##### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

##### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura;
- 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

##### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Luva de látex	Intermitente	1.555	Umidade; Riscos químicos;
Bota impermeável	Intermitente	15.244	Riscos Biológicos; Riscos de
Avental impermeável	Intermitente	11.479	Acidentes

Responsável técnico: Damilo Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009233 MTE/PR

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Página 19 / 44

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### IV. DEPARTAMENTO: COZINHA

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pe de direito com 4 m de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forno lajeado; cobertura em fibrocimento; área de 60 m<sup>2</sup>; iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2.80 metros. Contem um fogão, uma pia e mesas e bancos para acomodações ao tomar refeições.

#### FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

#### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC.

##### COZINHEIRA: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Organizar e supervisionar serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborar e preparar os alimentos, observar métodos e padrões de qualidade dos alimentos. Concentra suas atividades laborais na cozinha, caminhando por ela conforme suas atividades exigem.

##### AUXILIAR DE COZINHEIRA: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Auxiliar a cozinha na organização da cozinha e planejar cardápios e elaborando o preparo e a finalização de alimentos e observar métodos de coccção e padrões de qualidade dos alimentos

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

#### RISCOS FÍSICOS

##### CALOR

Contatado por meio de avaliação quantitativa;

Fonte de calor INEXISTENTE

##### RUIDO

Área de trabalho na cozinha - Fonte de ruído excessivo INEXISTENTE.

##### UMIDADE

Contatado por meio de avaliação quantitativa: Abaixo do LT

Inexistente. Contatado por meio de avaliação quantitativa:

#### RISCOS QUÍMICOS

##### VIA DERMICA

Contato INTERMITENTE com detergente e sabões diluídos em água (Necessário o uso de luva de látex).

Contatado por meio de avaliação qualitativa.

#### RISCOS BIOLOGICOS

Exposição EVENTUAL ao manusear o lixo orgânico.

Contatado por meio de avaliação qualitativa

#### MEDIDAS DE CONTROLE

#### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

#### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

#### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Luva de látex	Intermitente	1.555	Umidade: Riscos químicos;
Bota impermeável	Intermitente	15.244	Riscos Biológicos; Riscos de
Avental impermeável	Intermitente	11.479	Acidentes.

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 20 / 44

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### V. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pô direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdividido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e caledoado (além de estarem instaladas as áreas de classificação de riscos, o escritório de responsável químico e a chefia de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m<sup>2</sup>; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

#### FUNÇÕES/TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES(S) POR FUNÇÃO

#### Descrição de Atividade/nº de Func

##### EMBOCADOR/REBAIXADOR/DESCARNADOR/20 Colaborador(es)

**EMBOCADOR:** Jornada de 8 h diárias

Abri o couro e o introduzir na máquina divisor, acompanhar para que o mesmo não tenha dobras e não correr para a lateral da máquina. Suas principais atividades são relacionadas máquinas emborcadora, no entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

**REBAIXADOR:** Jornada de 8 h diárias

Abri o couro solto à máquina, fechar a máquina para realizar a função e conferir a espessura correta. Suas principais atividades são relacionadas máquinas emborcadora, no entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

**DESCARNADOR:** Jornada de 8 h diárias

Carregar e abrir o couro verde sobre a máquina (descarnadeira) para que seja retirada toda a carne do mesmo, controlar toda a passagem do couro pela máquina por um pedal onde máquina é ativada ou desativada. Suas principais atividades são relacionadas ao descarnamento, o entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

No caledo: Abri o couro já tratado quimicamente sobre a máquina (descarnadeira), para que seja retirada toda a carne do mesmo, controlar toda a passagem do couro pela máquina por um pedal onde máquina é ativada ou desativada. Suas principais atividades são relacionadas ao descarnamento, o entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

**CALOR:** IBUTG: 25 ± °C

Contatado por meio de avaliação quantitativa: Força de calor intenso: INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.

**Área dos fulões:** exposição CONTINUA – Acima do Limite de Tolerância

- FONTE de ruído: fulões;
- EPI recomendado: Protetor auditivo

**RUIDO:**

Média de 80 dB (A) - Proximidades da Máquina descarnadeira; exposição INTERMITENTE:

- Descarnador/Rebaixador/Emboçador: FONTE de ruído: fulões e máquina descarnadeira.

**UMIDADE:**

EPIs neutralizantes do agente: Protetor auditivo

EXISTENTE no piso ao redor dos fulões e das máquinas descarnadeiras.

##### RISCOS QUÍMICOS

Exposição INTERMITENTE - Descarnador/Emboçador:

Produtos de caleiros: Cel hidratada; Central Amin EC; Central Amin NS; Central Amin STP2; Central Bio MS;

Emulsan PW; Remozym F; Barrinha leva/Decalan SB; Central Amin SS;

Produtos de curtimento: Ácido fórmico; Alox W.O.P.; Baycide CR MAX; Central Crom CP; Central Tan 100;

Chromosal bla/Sulfato de cromo; Decalan KNLD; formolato de sódio; purzym 15; sal moido; sulfato de Amônio;

EPI(s) recomendado(s): Luva de látex; óculos de proteção; Avental impermeável; respirador semifacial PFF2;

Mangote impermeável.

##### RISCOS BIOLOGICOS

Exposição INTERMITENTE; Descarnador/Emboçador/auxiliante geral:

Sujeito a contaminação com fungos bacilos e vírus em vista do manuseio com matéria orgânica (carcaças de animais ainda recentes vindas do abatedouro). Atenuação por meio de EPIs adequados.

Nas demais atividades relacionadas ao setor, o risco biológico é INEXISTENTE.

#### MEDIDAS DE CONTROLE

##### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

##### Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tornar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

##### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Freqüência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota impermeável	Continua	15.244	
Luva de látex	Continua	1.555/15.475	
Protetor auricular tipo plugue	Continua	18.189	Ruído; Umidade; Riscos Biológicos;
Mangote impermeável	Continua	30.062	Riscos químicos; riscos de Acidentes;
Avental impermeável	Continua	30.261	

Responsável técnico: Danilo Tonete Barbosa;

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0000253 MTE/PR

## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Página 21 / 44

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Luta de helanca	Continua	6.459
-----------------	----------	-------

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

#### VI. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO

##### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura, paredes em alvenaria em estrutura pre-moldada subdividido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e coaleado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção), possui também cimento alisado; área de 1500 m<sup>2</sup>; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

##### FUNÇÕES/TAREFAS EXECUTADAS PELA COLABORADOR(A) POR FUNÇÃO

###### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

AJUDANTE GERAL: 61 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias  
Executa várias funções dentro da produção: descarregamento do caminhão, organização e limpeza do local de trabalho, adição e retirada do couro dos fulões e transporte de material. Suas principais atividades são relacionadas ao fulão, no entanto realiza atividades de auxílio geral, tendo que circular pelo setor de produção.

##### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

###### RISCOS FÍSICOS

CALOR	IBUTG: 25,8 °C Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor. Área dos fulões: exposição CONTINUA - Acima do Limite de Tolerância. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fonte de ruído: fulões.</li> <li>• EPI recomendado: Protetor auditivo</li> </ul>
RUIDO	Média de 88 dB (A) - Proximidades da Máquina descarnadeira; exposição INTERMITENTE. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarnador/Rebaixador/Emboçador: Fonte de ruído fulões e máquina descarnadeira.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EPIs neutralizantes do agente: Protetor auditivo</li> </ul>
UMIDADE	EXISTENTE no piso ao redor dos fulões e das máquinas descarnadeiras.

###### RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA E RESPIRATÓRIA	Exposição INTERMITENTE - Descarnador/Emboçador: Produtos de caldeiros: Cal hidratada: Central Amin EC; Central Amin NS; Central Amin STP2; Central Bio MS; Emulsion PW; Remozym F; Barniba leve; Decalan SB; Central Amin SG. Produtos de curtimento: Ácido fórmico; Alox WD-P; Baycide CR MAX; Central Crom CP; Central Tan 109; Chromossal b/a/Sulfato de cromo; Decalan KNLD; formiato de sódio; purzym 15; sal moido; sulfato de Amônio. Mangote impermeável; Bota impermeável; Avental impermeável; Luva de látex
----------------------------	---

###### RISCOS BIOLÓGICOS

###### Exposição INTERMITENTE; Descarnador/emboçador/ajudante geral:

Sujeito a contaminação com fungos, bactérias e vírus em vista do manuseio com matéria orgânica (carcaças de animais ainda recentemente vindas do abatedouro). Atenuação por meio de EPIs adequados.

Nas demais atividades relacionadas ao setor, o risco biológico é INEXISTENTE

##### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

##### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

##### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota impermeável	Continua	15.244	
Luva de látex	Continua	1.555/15.475	
Protetor auricular tipo plugue	Continua	18.189	Ruído; Umidade; Riscos Biológicos;
Mangote impermeável	Continua	30.262	Riscos químicos; riscos de
Avental impermeável	Continua	30.261	Aóidentes.
Luva de helanca	Continua	6.459	

**VII. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO (Técnico em curtimentos)****DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO**

Pe direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdividido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e caleado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m<sup>2</sup>; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que lava ao setor inferior.

**FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES) POR FUNÇÃO****Descrição de Atividade/Nº de Func****GERENTE DE PRODUÇÃO: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias**

Prepara a formulação dos produtos (tanto caleiro quanto curtimento); verificar em todas as etapas: inicio, meio e fim para saber se ocorreu tudo conforme elaborado nas formulações; é responsável pela entrada e saída de produtos químicos, armazenagem, estocagem e disposição final de toda a empresa, determinando o destino de cada produto; responsabiliza-se pelo departamento de Estação de Tratamento de Efluente; Cuida da carga e descarga da matéria-prima; (couro verde, raspa, Couro Wet Blue) Também realiza compras, providencia documentos relacionados a questão ambiental, elabora planilhas, resultados e verifica os dados. Alterna entre a sala da gerência industrial e caminha por todo o setor de produção.

**MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS****RISCOS FÍSICOS**

<b>CALOR</b>	<p><b>IBUTG: 25,6°C - Exposição intermitente</b>  <b>IBUTG: 21°C – Permanência intermitente</b>          Na sala da gerência de produção: Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados de calor por meio de sistema de ar condicionado          Contatado por meio de avaliação quantitativa:          Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.          Médias/locais e exposição:          Área de classificação: exposição CONTÍNUA.          Área dos fulões: exposição EVENTUAL          Proximidades da Máquina descarnadeira: exposição INTERMITENTE          Sala da gerencia de Produção: permanência CONTÍNUA          - Constatado por avaliação quantitativa: intermitente Acima do Limite de Tolerância.          - EPI Recomendado: Protetor auditivo do tipo abafado.</p>
<b>UMIDADE</b>	EXISTENTE no piso ao redor dos fulões e das máquinas descarnadeiras.
<b>(SOMENTE) VIA RESPIRATÓRIA</b>	<p><b>RISCOS QUÍMICOS</b>          Constatado por avaliação quantitativa: Há exposição moderada e eventual ao Sulfato básico de cromo.          Obs.: Em caso de permanência em locais de concentração eventualmente intensa e direta, é necessário o uso de respirador semifacial do tipo PPF2.</p>

**RISCOS BIOLÓGICOS**

Inexistente: De acordo com inspeção realizada no local não há exposição a agente de risco biológico - conforme anexo 14 da NR-15.



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Página 13 / 44

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### VIII. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO (Gerência)

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdividido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e caleado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m<sup>2</sup>; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

#### FUNÇÃO/TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

##### Descrição de Atividade/Nº de Func

CHEFE DE PRODUÇÃO: 02 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Supervisionar os processos químicos, analisar a eficiência de novos produtos químicos, supervisionar o processo produtivo de máquinas e Colaborador(es). Trabalha em um microcomputador instalado num espaço reservado no setor de produção e caminha pelo mesmo atuando em outros pontos.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

IBUTG: 25,8 °C - Exposição intermitente

IBUTG: 21° C – Permanência intermitente

CALOR Na sala da gerência de produção: Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados de calor por meio de sistema de ar condicionado

Constatado por meio de avaliação quantitativa:

Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.

Médias/locais e exposição:

Área de classificação: exposição CONTINUA

Área dos fulões: exposição EVENTUAL

Proximidades da Máquina descarnadeira: exposição INTERMITENTE

Sala da gerência de Produção: permanência CONTINUA

• Constatado por avaliação quantitativa: Intermitente Acima do Limite de Tolerância.

UMIDADE EXISTENTE no piso ao redor dos fulões e das máquinas descarnadeiras.

##### RISCOS QUÍMICOS

(SOMENTE) VIA RESPIRATÓRIA Constatado por avaliação quantitativa: Há exposição moderada e eventual ao Sulfato báscio de cromo.

Obs.: Em caso de permanência em locais de concentração eventualmente intensa e direta, é necessário o uso de respirador semifacial do tipo PPF2

##### RISCOS BIOLOGICOS

Inexistente: De acordo com inspeção realizada no local não há exposição a agente de risco biológico - conforme anexo 14 da NR-15.

##### Medidas de controle

##### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

##### Medidas administrativas recomendáveis

1) Formalizar a entrega de EPIs (Tornar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

##### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bala de proteção	Sim	15.244	Riscos de Acidentes.

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 23 / 44

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

IX. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO (chefia de setor)

### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdividida em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e calcado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico é a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m<sup>2</sup>; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

### FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADORES POR FUNÇÃO:

#### Descrição de Atividade/Nº de Func

ENCARREGADO DE PRODUÇÃO: 1 Colaborador(es) / Jornada de 8 h diárias

Fiscalizar a equipe na execução das tarefas como, medir os couros, enxugar, descarnar e descarregar os fulões e outras atividades rotineiras. Atuar em diversos pontos do setor de produção

### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

#### RISCOS FÍSICOS

CALOR	IBUTG: 26,8 °C - Exposição intermitente Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.
RUIDO	Área de classificação: exposição intermitente Área dos fulões: exposição EVENTUAL Proximidades da Máquina descarnadeira: exposição INTERMITENTE: Sale do Encarregado (Gerente) de produção; permanência CONTINUA. - Contatado por meio de avaliação quantitativa: Acima do Limite de Tolerância. EPI recomendado: Protetor auditivo do tipo plugue
UMIDADE	EXISTENTE no piso ao redor dos fulões e das máquinas descarnadeiras.

#### RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA (SOMENTE RESPIRATORIA)	Constatado por avaliação quantitativa: Há exposição moderada e eventual ao Sulfato básico de cromo. Obs.: Em caso de concentração ou exposição eventual direta, é necessário o uso de respirador semifacial do tipo PPF2
------------------------------------	---

#### RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente: De acordo com inspeção realizada no local não há exposição a agente de risco biológico - conforme anexo 14 da NR-15.

#### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

#### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

#### Equipamento de Proteção Individual

Tipo do EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota de segurança	Continua	8.676	Risco de acidentes

Responsável técnico: Danilo Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. n° 0009253 MTE/PR

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda

Página 25 / 44

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### X. DEPARTAMENTO: PRODUÇÃO (Fulões)

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; paredes em alvenaria em estrutura pre-moldada subdividido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e calçado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção), possui também cimento alisado; área de 1500 m<sup>2</sup>; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descarnadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

#### FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

##### Descrição de Atividade/Nº de Func

FULONEIRO: 4 Colaborador(es)/Jornada diária

Iniciar o processo de tratamento dos couros e, com os couros dentro dos fulões adicionar os produtos químicos, seguir a medida e tempo conforme a receita, realizar as conferências de temperatura, corte, baomê e retratação conforme a receita.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

CALOR	<b>IBUTG: 25,8 °C</b> Contatado por meio de avaliação quantitativa: Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor. Fonte de ruído: fulões.
RUIDO	<b>Área dos fulões, exposição CONTÍNUA:</b> • Fuloneiro/ajudante geral: Fonte de ruído: fulões. Contatado por avaliação quantitativa: Exposição intermitente Acima do Limite de Tolerância
UMIDADE	<b>EXISTENTE nas proximidades dos fulões</b>

##### RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA E RESPIRATORIA	<b>Exposição INTERMITENTE - Fuloneiro (Ajudante geral):</b> Produtos de caloreiros: Cal hidratada; Central Amin EC; Central Amin NS; Central Amin STP2; Central Bio MS; Emulsan PW; Remozym F; Barnha leverDecalan SB; Central Amin SS. Produtos de curtimento: Ácido fórmico; Alex WO-P; Baycide CR MAX; Central Crom CP; Central Tan 100; Chromosal tria/Sulfato de cromo; Decalan KN/LD; formato de sódio; purzym 1b; sal moído; sulfato de Amônio. <b>EPI(s) recomendado(s):</b> Luva de látex; óculos de proteção; Avental impermeável; respirador semifacial PFF2; Mengote impermeável.
----------------------------	--

##### RISCOS BIOLÓGICOS

	<b>Exposição INTERMITENTE: Descarnador/embocador/ajudante geral:</b> Sujeito a contaminação com fungos, bactérias e vírus em vista do manuseio com o couro recém chegado do frigorífico (carcaças de animais ainda recentemente vindas do abatedouro). Atenção por meio de EPIs adequados. Nas demais atividades relacionadas ao setor, o risco biológico é INEXISTENTE
--	---

Obs: Os possíveis agressivos à saúde são mencionados na planilha correspondente do PCMSO.

#### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, não recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

#### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre maiores de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço

#### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou amenizados
Luva de látex	Intermitente	1.555/15.475	
Respirador semifacial PFF2	Intermitente	14.104	
Protetor auricular tipo plugue	Continua	18.189	Agente Ruído; Agente Umidade; Riscos Químico; Riscos Biológicos; Riscos de Acidentes.
Mengote Impermeável	Intermitente	30.282	
Avental impermeável	Continua	30.261	
Bota Impermeável	Continua	15.244	



Responsável técnico: Daniela Tomaz Marques;

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MTI/PR

## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 26/44

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

#### XI. DEPARTAMENTO: OPERAÇÕES DE EMPILHADEIRA

##### DESCRÍPCAO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura, paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada subdividido em pelo menos dois subsetores principais: couro verde e caleado. (além de estarem instaladas as áreas de classificação de couros, o escritório do responsável químico e a do chefe de produção); possui também cimento alisado; área de 1500 m<sup>2</sup>; iluminação natural e ventilação natural. Das máquinas e equipamentos no setor, se destaca a máquina descamadeira e os fulões. Possui desnível e uma escadaria que leva ao setor inferior.

##### FUNÇÃO, TAREFAS E EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

##### DESCRÍPCAO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC

**OPERADOR DE EMPILHADEIRA:** 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Trabalhar na organização e movimentação de carga utilizando uma empilhadeira, organizar pilhas de couro na produção e carregar os caminhões. Trabalha sentado operando a empilhadeira.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

IBUTG: 25.8 °C	T.G: 27.3 °C	TBS: 27.1 °C	TBU: 24.8 °C
----------------	--------------	--------------	--------------

##### CALOR

Contatado por meio de avaliação quantitativa:

Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.

Área de classificação: exposição CONTÍNUA

- Classificadores: Fonte de ruído: fulões somados ao ruído da própria empilhadeira

##### RUIDO

Área externa geral: Abaixo do limite de tolerância.

- Gerente de produção/Fiscal de produção.

Fonte de ruído: caminhões somados ao ruído da própria empilhadeira.

Dose de ruído: 39% - Abaixo do Limite de Tolerância (NHO 01)

##### OUTROS AGENTES

Não foram detectados outros agentes de risco Físico

##### RISCOS QUÍMICOS

##### VIA DÉRMICA E RESPIRATORIA

Não há exposição direta aos agentes químicos.

##### RISCOS BIOLÓGICOS

Não é feito contato com materiais biológicos.

##### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

##### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

##### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou attenuados
Protetor auricular tipo plugue	Intermitente	12942	Agente Ruído; Riscos de Acidentes.
Bota de segurança	Continua	8.876	

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Cetilume Panorama Ltda.

Página 27 / 44

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### XII. DEPARTAMENTO: MANUTENÇÃO

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; ambiente semiaberto; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada; piso em cimento alisado, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Possui uma caldeira principal e uma reserva e estão armazenados madeira para queima.

#### FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

##### Descrição de Atividade/nº de Func.

**MECÂNICO:** 03 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Executar reparos em todas as máquinas e equipamentos da empresa, procedendo também à manutenção preventiva tais como: trocar de gaxetas, rolamentos, retentores e escovas, bem como pinturas necessárias. Circula pelo setor de manutenção assim como trabalha em diversos pontos da empresa.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

IBUTG: 25,8 °C

T.G: 27,3 °C

TBS: 27,1 °C

TBU: 24,6 °C

##### CALOR

Contatado por meio de avaliação quantitativa:

Fonte de calor intenso INEXISTENTE. As máquinas e os equipamentos não são geradores de calor.

Situação habitual de trabalho: Exposição CONTINUA

Fonte de ruído: Esmerilho: Exposição EVENTUAL (10 min./dia)

Fonte de ruído: Policorte: Exposição - INTERMITENTE (20 min./dia)

Fonte de ruído: Serra: Exposição - INTERMITENTE (20 min./dia)

- Exposição intermitente a ruído excessivo.

EPI(s) recomendado(s): Devido à exposição aguda eventual, é obrigatório o uso de protetor auditivo.

##### RISCOS QUÍMICOS

##### VIA DÉRMICA

Contato CONTÍNUO com graxa e óleo mineral ao manejear ferramentas

EPI(s) recomendado(s): creme protetor para as mãos

##### RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente: Constatado por meio de avaliação qualitativa.

#### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

#### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço

#### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Freqüência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Óculos de proteção	Eventual		
Luva de raspa	Eventual		
Protetor auricular tipo plugue	Acidentais	12942	Agente Ruído; Riscos Químicos
Avental de raspa	Eventual	11479	Riscos de Acidentes.



## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

## XIII. DEPARTAMENTO: CALDEIRA

## DESCRÍCÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pé direito com 7 m de altura; ambiente semiaberto; paredes em alvenaria em estrutura pré-moldada; piso em cimento elisado, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial. Possui uma caldeira principal e uma reserva e estão armazenados madeira para queima.

## FUNÇÃO, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO:

## DESCRÍCÃO DE ATIVIDADES DE FUNÇÃO:

**CALDEIRISTA - D1**: Jornada de 8 h diárias turno e noturno  
Adicionar lenha na caldeira, controlar a temperatura da mesma verificando seu nível de pressão descarregando do devido tempo, retirar as brasas e fazer a limpeza dosando o uso do Bioplus, numa frequência eventual de uma vez por dia ou a cada dois dias por cerca de 30 min., fazer a descarga de pressão.

## MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

## RISCOS FÍSICOS

Fonte de calor EXISTENTE: caldeira em atividade

Contatado por meio de avaliação qualitativa/quantitativa conforme os dados abaixo:

Tempo de descanso:	Tempo de trabalho:	IBUTG médio:
IBUTG: 28,8 °C	IBUTG: 34,0 °C	30,5 °C

**CALOR**: Valor da média obtida entre o tempo de descanso e o tempo de trabalho sob a circunstância adversa.

OBS: Constatou-se que a cada 20 minutos, o Calderista abre a tampa lateral da caldeira e lança lenha para mate-la aquecerda (ação que dura cerca de quatro minutos). Realiza esta atividade nestas circunstâncias especiais por cerca de 12 minutos/hora, o que na jornada diária corresponde proporcionalmente a 1/5 ou em números absolutos, cerca de 96 minutos diários. O valor do IBUTG foi obtido por meio de informações contidas na NR 15 anexo III.

**RUIDO**: Descarga da caldeira: EVENTUAL (Acima do Limite de Tolerância); Habitual e contínuo: Abaixo do limite de tolerância.

- Fonte de Ruido: caldeira em atividade

**RADIACAO NÃO IONIZANTE**: Exposição INTERMITENTE ao abrir a tampa da caldeira conforme descrição de CALOR acima. EPI(s) recomendado(s): Viseira panorâmica de proteção contra radiação.

## RISCOS QUÍMICOS

**VIA DÉRMICO/RESPIRATORIA**: Manuseio de Poliol líquido e em pó. Exposição INTERMITENTE. EPI(s) recomendado(s): Luva de látex, óculos de proteção – Conforme exposição intermitente.

## RISCOS BIOLOGICOS

Contato eventual a material biológico proveniente do setor de Produção. Luva de látex, Conforme exposição eventual.

## Equipamento de Proteção Coletiva

Come as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

## Medidas administrativas recomendáveis

- Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's);
- Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura;
- Informar sobre riscos no ambiente de trabalho;
- Emitir ordens de serviço.

## Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota de segurança	Sim	8.676	
Luva de raspas de couro	Sim	10.296	
Luva de látex	Sim	1.555/15.475	Agense Umidade; Riscos Químicos; Riscos Biológicos; Riscos de Acidentes.
Óculos de proteção	Sim		
Respirador semitralcial	Sim	14.104	
Viseira panorâmica	Providencial		



# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 29 / 44

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### XIV. DEPARTAMENTO: TRANSPORTE

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Setor semiaberto: pé direito com 7 m; área de 250 m<sup>2</sup>; piso em cimento alisado; iluminação natural e artificial; ventilação natural. Estão armazenados no setor e em torno destes tanques com produtos químicos.

#### FUNÇÕES/TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

#### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES/ÉTICA DE FUNÇÃO E JORNADA LABORAL DIÁRIA

##### MOTORISTA DE ÔNIBUS: 03 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Transportar Colaborador(es) da empresa em ônibus até os pontos de parada, trazendo-os para a empresa no inicio do turno e levando-os no final do turno, realizar inspeções e reparos nos veículos e verificar toda a documentação.

##### MOTORISTA DE CAMINHÃO E/OU CARRETA: 03 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Transportar, coletar e entregar cargas de couro nos estados do Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, realizar inspeções e reparos nos veículos e a vistoria cargas, além de verificar documentação dos veículos e das cargas, definir rotas e assegura a regularidade do transporte.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

**CALOR**: Fonte de calor intenso é artificial INEXISTENTE.  
Avaliação quantitativa/qualitativa.

**RUIDO**: Pátio de carregamento: Fonte de Ruído excessivo INEXISTENTE.

##### RISCOS QUÍMICOS

Inexistente: De acordo com a inspeção realizada no local, nenhum agente de risco encontrado - conforme anexos 11, 12 e 13 da NR-15.

##### RISCOS BIOLÓGICOS

Inexistente: De acordo com inspeção realizada no local não há exposição a agente de risco biológico - conforme anexo 14 da NR-15.

#### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

#### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura;
- 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço

#### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota de segurança	Sim	8.676	Riscos de Acidentes.

Responsável técnico: Danila Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009213 MTE/PR

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 30 / 44

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### XV. DEPARTAMENTO: LIMPEZA

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Pa direito com 4 m de altura; paredes em alvenaria; piso cerâmico; forro lajeado; cobertura em fibrocimento; área de 60 m<sup>2</sup>. Iluminação natural/artificial e ventilação natural/artificial 2.60 metros. Contém um fogão, uma pia e mesas e bancos para acomodações ao tomar refeições.

#### FUNÇÕES, TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

#### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC. E JORNADA LABORAL DIÁRIA

FAXINEIRA: 01 Colaborador(es); Jornada de 8 h diárias

Organizar e supervisionar serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborar e preparar os alimentos, observar métodos e padrões de qualidade dos alimentos. Concentra suas atividades laborais na cozinha, caminhando por ela conforme suas atividades exigem.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

CALOR: Fonte de calor intenso e artificial INEXISTENTE.  
Avaliação quantitativa/qualitativa.

RUIDO: Fonte de Ruido excessivo INEXISTENTE.

UMIDADE: Contato com água abundante. Exposição EVENTUAL.

##### RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICA: Sabão, detergente e desinfetante diluídos em água. Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados por meio de uso de EPI's apropriados. Exposição INTERMITENTE.

##### RISCOS BIOLÓGICOS

EXISTENTE: Ao efetuar a limpeza dos sanitários. Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados por meio de uso de EPI's apropriados. Exposição EVENTUAL.

#### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

#### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

#### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Freqüência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Luva de látex	Sim	1565	Agente Umidade; Riscos Químicos; Riscos Biológicos;
Bota impermeável	Sim	15.244	Riscos de Acidentes.

Responsável técnico: Danilo Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MTT/PR

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 33 / 44

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS AMBIENTAIS

### XVI. DEPARTAMENTO: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE (ETE)

#### DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Setor parcialmente fechado (área de 30 m<sup>2</sup>) e parcialmente aberto (área de 500 m<sup>2</sup>), piso em cimento basado, iluminação natural artificial (parte fechada), ventilação natural (parte aberta). Possui as lagoas de tratamento na área em aberto sendo: lagoa de sulfato, decantador primário, decantador secundário, lagoa de cromo, caixa de lodo, tanque de sebo, lagoa aérea e homogenizador.

#### FUNCTIONES/TAREFAS EXECUTADAS E COLABORADOR(ES) POR FUNÇÃO

#### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE/Nº DE FUNC. E JORNADA LABORAL DIÁRIA

##### OPERADOR DE ETE: 01 Colaborador(es)/Jornada de 8 h diárias

Realizar limpeza dos tanques e filtros de areia, preparar solução para despejo na lagoa e tanques de tratamento utilizando todos os EPIs necessários adequadamente, retirar o Ph das lagoas e tanques de tratamento três vezes ao dia. Realizar atividades de esforço moderado caminhando pelas imediações a fim de realizar suas atividades.

#### MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS

##### RISCOS FÍSICOS

CALOR	Fonte de calor intenso e artificial INEXISTENTE. Avaliação quantitativa/qualitativa.
RUIDO	CONTINUO. Fonte de ruído excessivo INEXISTENTE
UMIDADE	INEXISTENTE

##### RISCOS QUÍMICOS

VIA DÉRMICO/RESPIRATÓRIA	Utilização EVENTUAL de sulfato de alumínio e polímeros diluídos em água para o tratamento da água. Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados por meio de EPI's apropriados.
--------------------------	---

##### RISCOS BIOLÓGICOS

VIA DÉRMICO/RESPIRATÓRIA	Contato eventual com efluente a ser tratado. (bactérias e fungos). Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados por meio de EPI's apropriados.
--------------------------	---

#### Equipamento de Proteção Coletiva

Como as medidas de proteção coletiva se mostraram insuficientes e/ou inviáveis, são recomendadas medidas de proteção individual a fim de neutralizar agentes de riscos identificados no ambiente de trabalho.

#### Medidas administrativas recomendáveis

- 1) Formalizar a entrega de EPIs (Tomar Nota dos CA's); 2) Orientar sobre meios de executar o trabalho de forma segura; 3) Informar sobre riscos no ambiente de trabalho; 4) Emitir ordens de serviço.

#### Equipamento de Proteção Individual

Tipo de EPI	Frequência usual obrigatória	Nº do CA	Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados
Bota impermeável	Sim	15.244	
Luva em látex	Sim	1.555/15.475	Agente Umidade: Riscos Químicos; Riscos Biológicos;
Avental impermeável	Sim	30.261	Riscos de Acidentes.
Respirador semelacial PFF 1	Sim	14.104	

Responsável Técnico: Durival Teixeira Barbosa;

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009251 MTE/PR

# Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Página 32 / 44

## Análise Quantitativa de todos os setores de trabalho

ANALISE QUANTITATIVA DE RUÍDO			
POSTOS de TRABALHO AVALIADOS	dB(A)	Tempo estimado de exposição	Dose de ruído
Almoxarifado de Produtos Químicos	80 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão (CALEIRO) NA FRENTE, CARGA			
Fulão N° 1	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 2	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 3	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 4	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 5	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 6	75 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 7	74 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão (CALEIRO) FUNDÔ - DESCARGA			
Fulão N° 1	85 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 2	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 3	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 4	86 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 5	85 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 6	79 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 7	77 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Carrinha atras (Descarnadeira)	77/85/88	Intermitência entre os valores	
Descarnadeira (no alto)	89 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão (CURTIMENTO) NA FRENTE, CARGA			
Fulão N° 1	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 2	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 3	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 4	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 5	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 7	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 8	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 9	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 10	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 11	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 1	86 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 2	85 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 3	84 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 4	82 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 6	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 7	81 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 8	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 9	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 10	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fulão N° 11	87 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Descarnadeira	77/85/88 dB(A)	Intermitência entre os valores	
Divisória	89 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Passarela de Curtimento	81 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Classificação I	78 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Classificação II	78 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Classificação III	79 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Fechamento de Paete	78 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Operador de Empilhadeira			
Caldeira	72 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Laboratório E.T.E	55 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Lagoas de Tratamento	70 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Oficina Mecânica	64 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Oficina Mecânica (Comp. Ligado)	85 – 100 dB(A)	Auge intermitente	
Refeitório	58 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Cozinha	64 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Sala SESMT	66 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Secretaria	60 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Escrritório Administrativo	48 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Sala De Gerência	63 dB(A)	Habitual e Contínuo	
Exágadeira 1	83 dB(A)	Habitual e Contínuo	



**Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

PPRA Outubro/2014 - Curtame Panorama Ltda.

Página 33/44

**ANALISE QUANTITATIVA DE ILUMINÂNCIA**

POSTOS DE TRABALHO AVALIADOS	LUX	Exigência da NBR 9055-1	Resultado
Almoxarifado de Produtos Químicos	80 Lux		
<b>Fulão (CALEIRO) NA FRENTE, CARGA</b>			
Fulão N° 1	320 Lux		ADEQUADO
Fulão N° 2	164 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 3	305 Lux		ADEQUADO
Fulão N° 4	470 Lux	300	ADEQUADO
Fulão N° 5	130 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 6	200 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 7	240 Lux		INADEQUADO
<b>Fulão (CALEIRO) FUNDO - DESCARGA</b>			
Fulão N° 1	145 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 2	100 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 3	62 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 4	55 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 5	22 Lux	300	INADEQUADO
Fulão N° 6	55 Lux		INADEQUADO
Carnacá (áreas (Descarnadeira)	170/150/48/100		INADEQUADO
Descarnadeira (no alto)	160		INADEQUADO
<b>Fulão (CURTIMENTO) NA FRENTE, CARGA</b>			
Fulão N° 1	43 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 2	31 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 3	43 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 4	32 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 5	30 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 7	21 Lux	300	INADEQUADO
Fulão N° 8	64 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 9	56 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 10	69 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 11	26 Lux		INADEQUADO
<b>Fulão (CURTIMENTO) FUNDO - DESCARGA</b>			
Fulão N° 1	90 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 2	85 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 3	82 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 4	40 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 6	60 Lux	300	INADEQUADO
Fulão N° 7	34 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 8	18 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 9	40 Lux		INADEQUADO

Responsável Técnico: Danilo Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0909251 MTE/PR



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Curitiba Panorama Ltda.

Página 34 / 44

Fulão N° 10	104 Lux		INADEQUADO
Fulão N° 11	112 Lux		INADEQUADO
Descarregadeira	170/50/48/160 Lux		INADEQUADO
Divisória	160 Lux		INADEQUADO
Passa-areia de Curtimento	78 Lux		INADEQUADO
Classificação I	80 Lux		INADEQUADO
Classificação II	500 Lux	500	ADEQUADO
Classificação III	230 Lux		INADEQUADO
Fechamento de Paleta	25 Lux	200	INADEQUADO
Operador de Empilhadeira	300 Lux		INADEQUADO
Cadeira	140 Lux	100	INADEQUADO
Laboratório E.T.E	220 Lux	500	ADEQUADO
Lagoa de Tratamento	4000 Lux	200	INADEQUADO
Oficina Mecânica	1800 Lux		ADEQUADO
Oficina Mecânica (Comp. Ligado)	1800 Lux	1000	ADEQUADO
Referência	350 Lux	500	INADEQUADO
Cozinha	150 Lux	200	ADEQUADO
Sala SESMT	200 Lux		INADEQUADO
Escritório Administrativo	205 Lux	500	INADEQUADO
Sala Da Gerência	150 Lux		INADEQUADO
Recepção	450	300	ADEQUADO
Enxugadeira 1	55/350 Lux		INADEQUADO

### Observações:

- I - As medições foram realizadas em dia ensolarado, portanto com bastante influência da luz natural. Segundo a NBR 8995-1 entende-se por iluminação adequada aquela que apresenta níveis iguais ou superiores ao recomendado pela norma. Assim, observa-se que a maioria dos locais de trabalho os níveis de iluminamento da empresa são adequados ao desenvolvimento das atividades.
- II - Os serviços de manutenção e instalação são realizados no interior das agências bancárias e sujeito ao nível de iluminação existente.

#Diversos: As atividades da zeladora não se resumem em um único posto, mas em diversos, incluídos os já avaliados e divulgados como os postos do setor administrativo e estoque.

### Para melhorar e manter os níveis de iluminação recomenda-se:

- Realizar limpezas periódicas para retirar o acúmulo de pó das lâmpadas;
- Substituir lâmpadas queimadas ou com defeito;
- Realizar projeto luminotécnico, por profissional habilitado, para aumentar a potência ou número de lâmpadas nos salões ou locais de trabalho que não atendem ao recomendado pela NBR 8995-1 da ABNT.



## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Página 13 / 46

PPRA Outubro/2014 - Curtume Panorama Ltda.

Assinale um "X" à caneta na medida em que programação for cumprida

Legenda: P = Previsão; R = Realizado

Medidas de controle eventuais e avisos. Data Base: 1º de outubro de 2014

Descrição	Situação	Até 45 dias	Até 90 dias	Até 120 dias	Até 180 dias	Até 270 dias	Até 360 dias
Avaliação global das condições ambientais	Previsão						
	Realizado	X					
Avaliação qualitativa geral dos riscos físicos	Previsão						
	Realizado	X					
Avaliação qualitativa-quantitativa de ruídos, calor...	Previsão						
	Realizado	X					
Avaliação qualitativa dos riscos químicos e biológicos	Previsão						
	Realizado	X					
Avaliação preliminar das condições elétricas: Preverenciar documento (Checklist). Encaminhar eletricista certificado pela NR-10.	Previsão						
	Realizado						
Divulgação dos resultados em fichas técnicas (anexo ao PPRA)	Previsão						
	Realizado	X					
Encaminhamento do PPRA ao médico coordenador da PCMSO	Previsão						
	Realizado	X					
Entrega do documento-base e apresentação à administração	Previsão						
	Realizado	X					
Formalização de treinamento sobre uso de EPIs.	Previsão						
	Realizado						
Preenchimento de checklist (no conteúdo deste PPRA) a fim de diagnosticar eventuais irregularidades	Previsão						
	Realizado	X					
Treinamento sobre uso de extintores de incêndio.	Previsão						
	Realizado						

Obs.: A medida que os itens programados forem cumpridos, deverá ser Marcado um "X" à caneta.

**CRONOGRAMA DETALHADO DA CIPA**

ATIVIDADE	PRAZO LEGAL	DATA LIMITE
- Edital de convocação para eleição – I - Ficha de inscrição - Início das inscrições dos candidatos (ficha de inscrição) – II	60 dias antes da instalação e posse da nova CIPA	27/08/2014
- Formação da comissão eleitoral – III - Enviar cópia do edital de convocação ao sindicato	55 dias antes da instalação na nova CIPA	01/09/2014
- Término das inscrições dos candidatos - Publicação e divulgação do edital de candidatos inscritos – IV	45 dias antes da instalação na nova CIPA	
- Retirada do edital de convocação - Elaboração da cédula de votação e lista de votantes – V	31 dias antes da instalação na nova CIPA	
- Retirada da lista de candidatos inscritos para a eleição - Realização da eleição (votação) - Realização da apuração - VI - Resultado da eleição - VII - Emissão da ata de eleição das membros da CIPA - VIII	30 dias antes da instalação na nova CIPA	
- Curso para cipeiros (data máxima) – IX	Ate 30 dias após a instalação da nova CIPA	
- Comunicar ao sindicato o resultado e data da posse	15 dias antes da posse da nova CIPA	
- Organização do calendário de reuniões mensais - X	Na reunião da posse	
- Realização da posse / ata de posse dos novos membros da CIPA - XI	1º dia útil após término do mandato anterior (se houver)	
- Preenchimento das ATAS da CIPA.	Todos os meses	
Elaboração do Mapa de Risco	No decorrer do ano	
- Realização da SIPAT	No decorrer do ano – escolher uma semana de um dos meses no ano.	

Indicação	Cargo ocupado	Nomes	Por função		Sub Total	Total
			01	02		
Eletos	Presidente					
	Suplente do presidente				01	02
	Vice-presidente				01	02
	Suplente do vice				01	02
Outros membros	Secretário		01	01		
	Substituto do secretário		01	01		

## Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

PPRA Outubro/2014 - Lurhume Panorama Ltda.

Página 37 / 44

### CRONOGRAMA DA CIPA - Jul de 2014 a Jun de 2015

Descrição do passo	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN
Início do processo da CIPA												
Eleição da CIPA												
Instalação e posse												
Elaiberação do mapa de risco												
Realização da SIPAT												

**Aplicação de medidas administrativas; providencia de documentos e o respectivo período de adequação**

Documentos de Saúde e Segurança Ocupacional	Mês/Ano de vencimento	Observações
ASO - Periódicos	/20	
Exames complementares	/20	
PPRA - LURHUME	/20	
POMSO - NR7	/20	
CPCAT ou LIP	Indefinido	
CIPA - NRS	/20	
Ficha de entrega de EPIs	/20	

Descrição da ação programada	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agosto	Sep
Curso de formação de brigada de emergência	R											
Treinamento sobre evacuação de emergência	R											
Simulação de evacuação de emergência	R											
Simulação de Primeiros Socorros	R											
Simulação de Derramamento de Produtos Químicos	R											
Simulação de combate a incêndio	R											

## 3. **ANEXOS**

- Anexo I – Legislação
- Anexo II – Miscelânea

## ANEXO I - LEGISLAÇÃO

### NR/9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

(Redação dada pela Portaria Nº 25, de 29/12/94)

#### 9.1 - DO OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO

9.1.1 - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

9.1.2 - As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

9.1.2.1 - Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação e reconhecimento, descritas nos itens 9.3.2 e 9.3.3, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas "a" e "f", do subitem 9.3.1.

9.1.3 - O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo de preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulados com o disposto nas demais NRs, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na NR/7.

9.1.4 - Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

9.1.5 - Para efeito desta NR consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

9.1.5.1 - Consideram-se agentes físicos diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas externas, radiações não ionizantes, radiações ionizantes, bem como infrassom e ultrassom.

9.1.5.2 - Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

9.1.5.3 - Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parásitos, protozoários, vírus, entre outros.

#### 9.2 - DA ESTRUTURA DO PPRA

9.2.1 - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- estratégia e metodologia de ação;
- forma de registro, manutenção e divulgação de dados;
- periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

9.2.1.1 - Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA, para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

9.2.2 - O PPRA deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais constantes do item 9.2.1.

9.2.2.1 - O documento-base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR/5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas dessa Comissão.

9.2.2.2 - O documento-base e suas alterações deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

9.2.3 - O cronograma previsto no item 9.2.1 deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimentos das metas do PPRA.

#### 9.3 - DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

9.3.1 - O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA deverá incluir as seguintes etapas:

- antecipação e reconhecimento dos riscos;
- estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RISCOS AMBIENTAIS e da exposição dos trabalhadores;
- implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- monitoramento das exposições aos riscos;
- registro e divulgação dos dados.

9.3.1.1 - A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, ou por pessoa ou empresas que, a critério do

Responsável técnico: Damião Tomaz Barbosa

Técnico em Segurança do Trabalho Reg. nº 0009253 MTE/PR

empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

9.3.2 - A antecipação deverá envolver: análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

9.3.3 - O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a) - a sua identificação;
- b) - a determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) - a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) - a identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) - a caracterização das atividades e do tipo de exposição;
- f) - a obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) - os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) - a descrição das medidas de controle já existentes.

9.3.4 - A avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessário para:

- a) - comprovar o controle da exposição e a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) - dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) - subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

#### **9.3.5 - DAS MEDIDAS DE CONTROLE**

9.3.5.1 - Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas um ou mais das seguintes situações:

- a) - identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) - constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;
- c) - quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites na NR/5 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH-American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) - quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

9.3.5.2 - Estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer à seguinte hierarquia:

- a) - medidas que eliminam ou reduzem a utilização ou formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) - medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) - medidas que reduzem os níveis ou concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

9.3.5.3 - A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que oferecem.

9.3.5.4 - Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) - medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) - utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI

9.3.5.5 - A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver, no mínimo:

- a) - seleção de EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) - programa de treinamento dos trabalhadores quanto a sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) - estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) - caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com respectiva identificação dos EPIs utilizados para os riscos ambientais.

9.3.5.6 - O PPRA deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico da saúde previsto na NR/7.

### 9.3.6 - DO NÍVEL DE AÇÃO

9.3.6.1 - Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.1 - Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) - para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.6.1;
- b) - para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR/16, Anexo nº 1, item 6.

### 9.3.7 - DO MONITORAMENTO

9.3.7.1 - Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

### 9.3.8 - DO REGISTRO DE DADOS

9.3.8.1 - Deverá ser mantida pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

9.3.8.2 - Os dados deverão ser mantidos por um período de 20 anos.

9.3.8.3 - O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

### 9.4 - DAS RESPONSABILIDADES

#### 9.4.1 - Do empregador:

I - estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição;

#### 9.4.2 - Dos trabalhadores:

- I - colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- II - seguir as orientações recebidas e oferecidas dentro do PPRA;
- III - informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.

### 9.5 - DA INFORMAÇÃO

9.5.1 - Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar proposta e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

9.5.2 - Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

### 9.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.6.1 - Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo posto de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

9.6.2 - O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR/5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

9.6.3 - O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior imediato hierárquico direto para as devidas providências.

### 9.3.6 - DO NÍVEL DE AÇÃO

9.3.6.1 - Para os fins desta NR considera-se nível de ação o valor acima do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

9.3.6.1 - Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação, conforme indicado nas alíneas que seguem:

- a) - para agentes químicos, a metade dos limites de exposição ocupacional considerados de acordo com a alínea "c" do subitem 9.3.5.1;
- b) - para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR/16, Anexo nº 1, item 8.

### 9.3.7 - DO MONITORAMENTO

9.3.7.1 - Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando a introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

### 9.3.8 - DO REGISTRO DE DADOS

9.3.8.1 - Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a construir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

9.3.8.2 - Os dados deverão ser mantidos por um período de 20 anos.

9.3.8.3 - O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

### 9.4 - DAS RESPONSABILIDADES

#### 9.4.1 - Do empregador

I - estabelecer, programar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição.

#### 9.4.2 - Dos trabalhadores

I - colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II - seguir as orientações recebidas e oferecidas dentro do PPRA;

III - informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.

### 9.5 - DA INFORMAÇÃO

9.5.1 - Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar proposta e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

9.5.2 - Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira correta e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

### 9.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.6.1 - Sempre que vários empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo posto de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando a proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

9.6.2 - O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR/5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

9.6.3 - O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho que coloquem em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior imediato hierárquico direto para as devidas providências.

## ANEXO II – MISCELÂNEA

### FICHA DE ENTREGA DE EPIS

NOME DO FUNCIONÁRIO																																																													
CARGO	FUNÇÃO																																																												
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE E OBRIGATORIEDADE</b>																																																													
<p>De acordo com a Portaria nº 3214 de 06 de Novembro de 1978, Norma Regulamentadora nº 06 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, declaro ter recebido desta EMPRESA os Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados em perfeitas condições de uso (novo); além do treinamento específico para o uso dos mesmos.</p> <p>Declaro ainda, ester ciente da obrigatoriedade da utilização dos referidos equipamentos e uniformes na minha atividade diária ou quando a serviços desta EMPRESA, bem como, pela conservação e guarda dos referidos EPIS e UNIFORMES, autorizando, também, que salvo os desgastes inerentes ao próprio uso, havendo perda, extravio, danificação por falta e cuidados ou a não devolução dos mesmos, seja efetuado desconto em minha folha de pagamento no valor e respectivo atual dos EPIS e UNIFORMES.</p>																																																													
<hr/> <p style="text-align: center;">Cliente do funcionário</p> <table border="1"><thead><tr><th>DATA ENTREGA</th><th>QUANT.</th><th>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</th><th>Nº do C.A.</th><th>ASS. FUNC.</th></tr></thead><tbody><tr><td>27/10/2014</td><td>5</td><td>Respirador</td><td>21 333</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>		DATA ENTREGA	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Nº do C.A.	ASS. FUNC.	27/10/2014	5	Respirador	21 333																																																			
DATA ENTREGA	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Nº do C.A.	ASS. FUNC.																																																									
27/10/2014	5	Respirador	21 333																																																										

EPIS UTILIZADOS EMPRESA

A pair of earplugs.	A pair of safety glasses.
<b>Protetor auditivo do tipo abafador ou plugue</b> Utilizar em ambientes ruidosos onde o nível de pressão sonora é superior a 80 dB (A).	<b>Óculos de proteção</b> Utilizar para proteção contra partículas.
A pair of latex gloves.	A respirator mask.
<b>Luva de látex</b> Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados contra agentes químicos e biológicos.	<b>Respirador semifacial PFF2 com ou sem válvula</b> Proteção contra agentes poeiras e névoas.
A waterproof boot.	A protective apron.
<b>Bota impermeável</b> Proteção contra umidade.	<b>Avental de raspa</b> Proteção para o tronco contra objetos escoriantes.
A steel-toed boot.	A wide-brimmed sun visor.
<b>Bota com biqueira de aço</b> Proteção contra objeto contundente e contra perfurações na sola.	<b>Viseira panorâmica</b> Proteção contra radiação.
A waterproof apron.	A leather protective glove.
<b>Avental impermeável</b> Avental que impermeabiliza contra produtos químicos e umidade.	<b>Luva de raspa de couro</b> Luva de proteção contra objetos escoriantes e cortantes.

**MODELO DE FICHA DE ADVERTÊNCIA POR NÃO USO DE EPI'S**

NOME DO FUNCIONÁRIO:

FUNÇÃO:

**ADVERTÊNCIA:**

Pela presente, encontra-se advertido pelo não cumprimento das orientações na área de segurança e saúde no trabalho e a recusa de sua parte de atendimento a estas orientações, ensejará a rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa, de conformidade com o disposto no Artigo 482, alínea "h", da Consolidação das Leis do Trabalho.

E por ser verdade, firmamos o presente.

ASSINATURAS:

— Ciente do funcionário

**OBSERVAÇÕES**

1.8 Cabe ao empregador: (Alteração dada pela Portaria nº 06, de 09/03/83)

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; (Alteração dada pela Portaria nº 84, de 04/03/89)

b) usar o EPI fornecido? pelo empregador;

c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;

d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;

1.8.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.  
(Alteração dada pela Portaria nº 06, de 09/03/83)

1.9 O não-cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. (Alteração dada pela Portaria nº 06, de 09/03/83)

## ANEXO II – MISCELÂNEA

## FICHA DE ENTREGA DE EPIs

NOME DO FUNCIONÁRIO				
CARGO				
TERMO DE RESPONSABILIDADE E OBRIGATORIEDADE				
<p>De acordo com a Portaria nº 3214 de 08 de Novembro de 1978, Norma Regulamentadora nº 06 do MINISTÉRIO DO TRABALHO, declaro ter recebido desta EMPRESA os Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados em perfeitas condições de uso (novo), além do treinamento específico para o uso dos mesmos.</p> <p>Declaro ainda, estar ciente da obrigatoriedade da utilização dos referidos equipamentos e uniformes na minha atividade diária ou quando a serviços desta EMPRESA, bem como, pela conservação e guarda dos referidos EPIs e UNIFORMES, autorizando, também, que, salvo os desgastes inerentes ao próprio uso, havendo perda, extravio, danificação por falta e cuidados ou a não devolução dos mesmos, seja efetuado desconto em minha folha de pagamento no valor e respectivo atual dos EPIs e UNIFORMES.</p>				
Cliente do funcionário				
DATA ENTREGA	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Nº do C.A.	ASS. FUNC.
27/10/2014	5	Respirador	21.333	

**EPIS UTILIZADOS EMPRESA**

A image showing two earplugs (one folded, one unfolded) and a pair of headphones.	A image of a pair of safety glasses.
<b>Protetor auditivo do tipo abafador ou plugue</b> Utilizar em ambientes ruidosos onde o nível de pressão sonora é superior a 80 dB (A).	<b>Óculos de proteção</b> Utilizar para proteção contra partículas
A image of a pair of latex gloves.	A image of a half-face respirator mask.
<b>Luva de látex</b> Riscos/Agentes neutralizados ou atenuados contra agentes químicos e biológicos.	<b>Respirador semifacial PFF2 com ou sem válvula</b> Proteção contra agentes poeiras e névoas
A image of a waterproof boot.	A image of a apron.
<b>Bota impermeável</b> Proteção contra umidade	<b>Avental de raspa</b> Proteção para o tronco contra objetos escorregantes
A image of a steel-toed boot.	A image of a wide-brimmed sun visor.
<b>Bota com biqueira de aço</b> Proteção contra objeto contundente e contra perfurações na sola.	<b>Viseira panorâmica</b> Proteção contra radiação.
A image of a waterproof apron.	A image of a leather apron.
<b>Avental impermeável</b> Avental que impermeabiliza contra produtos químicos e umidade	<b>Luva de raspa de couro</b> Luva de proteção contra objetos escorregantes e cortantes

MODELO DE FICHA DE ADVERTENCIA POR NÃO USO DE EPI'S

NOME DO FUNCIONARIO:

FUNÇÃO:

ADVERTENCIA:

Pela presente, encontra-se advertido pelo não cumprimento das orientações na área de segurança e saúde no trabalho e a recusa de sua parte de atendimento a estas orientações, ensejará a rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa, de conformidade com o disposto no Artigo 482, alínea "h", da Consolidação das Leis do Trabalho.

E por ser verdade, firmamos o presente.

ASSINATURAS:

- Cliente do funcionário

OBSERVAÇÕES

- 1.8 Cabe ao empregado: (Alteração dada pela Portaria n.º 06, de 09/03/83)
- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; (Alteração dada pela Portaria n.º 64, de 04/03/09)
  - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
  - c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
  - d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.
- 1.8.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior. (Alteração dada pela Portaria n.º 06, de 09/03/83)
- 1.9 O não-cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. (Alteração dada pela Portaria n.º 06, de 09/03/00)